

PROCESSO Nº

-47123-

REG. PROC. Nº

FL. 1

FOLHA Nº



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 47

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 21

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 11.400,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 07 dias do mês de maio de 2023, autuo
o PL nº 21/23 no of. nº 110123-SNS-GP em folha _____

Eu, _____ subscrevi.

C.M. LEME
Pr 4A/23 Fis 02
[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício n° 110/2023 – SNJ.GP

Leme, 07 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 355 | Processo 47
Data/Hora: 07/03/2023 16:42:51

[Signature]
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C.M. LEME
Pr 43/23 Fls 03
62

PROJETO DE LEI N° 21 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4-90.30	8601	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.52	28	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C.M. LEME
Pr 4723 Fls 04
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

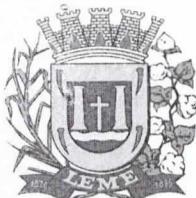
Através da Lei Municipal 4.147 de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023

Considerando que na elaboração do orçamento do Poder Legislativo não foi prevista a despesa para Material de Consumo (4.4.90.30) , e que em decorrência do Processo nº22/2023, ordem de serviço 13/2023, para aquisição não é para reposição, imediata ou para estoque, mas para substituir partes do computador (25 máquinas) e implica relevante alteração na característica do mesmo que passa de 4GB para 16GB.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Câmara Municipal, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
 Pr 47/23 Fis 05
 D



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo

Impacto nº:0023

Projeto de Lei que dispõem sobre: " Abertura de crédito especial "

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Não incidirá impacto no orçamento vigente, e para o próximo será incluído na Loa 2024. Alteração orçamentária através de dotações existentes no orçamento aprovado.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-EDITO ORÇAMENTÁRIO:

4. - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
-	-	-	-

7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	-

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
 Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
 Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
47/23 Fis 06
D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

ATEN

Leme, 07 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

ADALINIL

EMENDA

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 07/03/23

VISTA

Em 07 de 03 de 2023

Com visita às comissões

Funcionário D

JUNTADA

Em 07 de março de 2023

Faço juntada a estes autos O Faver
conjunto da CCR e COFC

00 PL 21/23

Funcionário. D



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2.023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), por conta de anulação parcial.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação o Orçamento deste Poder Legislativo para incluir a despesa para Material de Consumo (4.4.90.30).

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram a tramitação pelo regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 47/23 | Fls 08
[Handwritten signatures]

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmo Ferreira Vieira" em 07 de março de 2.023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME	
Pr 47/23	Fis 09/23

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

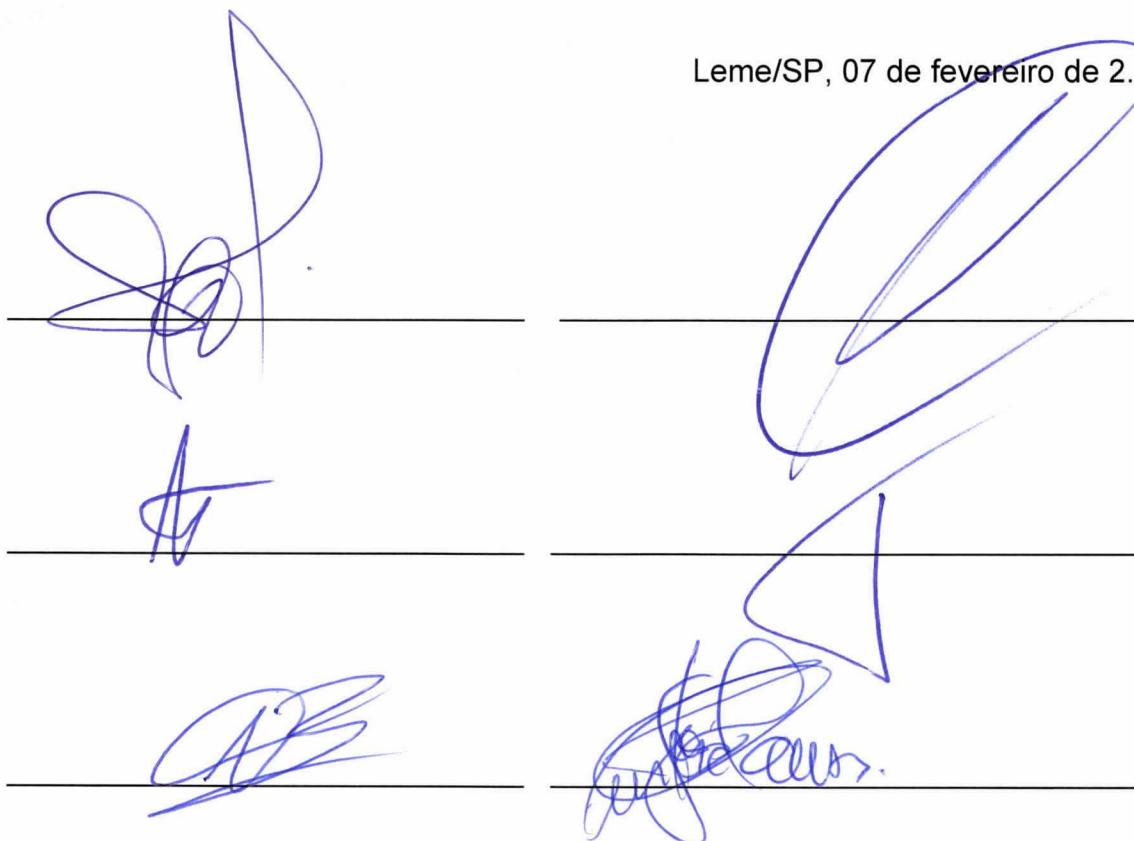
Ao Expediente
07/03/2023

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 21/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para adequação do orçamento desta Casa de Leis, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 07 de fevereiro de 2.023.



C.M. LEME	
Pr 47/23	Fis 10
	D



Nº Expediente

07/03/2023

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 21/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 07 de março de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

A Ordem do Dia

07/03/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 21/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação.

Em 07 de março de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/23

PROJETO DE LEI Nº 21/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4-90.30	8601	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

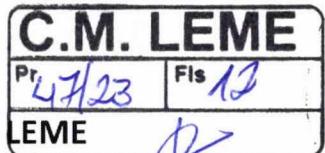
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.52	28	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de março de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 21/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4-90.30	8601	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

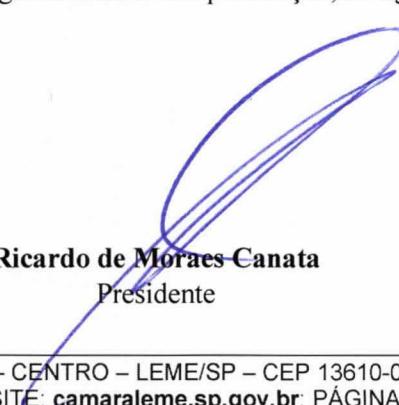
§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.52	28	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de março de 2023.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Ofício nº 94 / 2023 – CM

Leme, 08 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 01/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 24/22,
- de Lei Complementar nº 02/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/23,
- de Lei Complementar nº 03/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/23,
- de Lei Complementar nº 04/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/23,
- de Lei Complementar nº 05/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 04/23,
- de Lei Complementar nº 06/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/23,
- de Lei nº 16/23, referente ao Projeto de Lei nº 19/23 e
- de Lei nº 15/23, referente ao Projeto de Lei nº 21/23.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 3336

Data/Hora Processo: 09/03/23 13:52

Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS

Súmula: REF: LEI COMPLEMENTARES, OFÍCIO N°94/2023 - CM.

Senha internet: BCYM481

Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

CHENG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M. LEME	P 47/23	Fis 14
<i>(Handwritten signature)</i>		

LEI ORDINÁRIA N° 4.174, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4-90.30	8601	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, da Lei federal 4320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-4.4.90.52	28	R\$ 11.400,00
Total Anulação- Art. 43, Lei 4320/64 (Redução)					R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 11.400,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES